Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Penha/SC, 02 de setembro de 2019.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração